



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N° 10/98

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, absteve-se na aprovação da acta, por não estar presente na reunião anterior.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 27 de Maio de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Hasta pública para venda dos Lotes nºs. 15 e 16 no Loteamento do Souto Grande.**
2. **Hasta pública para venda da Fracção I (constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2), sita em Santo António.**
3. **Acta da reunião da obra da Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira.**
4. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para Construção de um açude no Rio Zêzere, sítio da Várzea – Manteigas.**
5. **Desafecção pela DRABI da área do Loteamento da Enxertada – Manteigas.**
6. **Assuntos tratados por delegação.**

Hasta pública para venda dos Lotes nºs. 15 e 16 no Loteamento do Souto Grande.

Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 13 do corrente mês de Maio e após a leitura do Edital, procedeu-se à hasta pública, tendo lançado ofertas os Senhores Múncipes, Valentim Esteves Soares, pelo Lote nº 15, pelo valor de um milhão trezentos e oitenta mil escudos (1.380.000\$00) e Joaquim Prata de Matos em representação do seu cunhado João Massano Costa, pelo lote nº 16 pelo valor de um milhão setecentos e dez mil escudos (1.710.000\$00).

Tendo a Câmara Municipal, constatado que mais nenhum Múncipe estava interessado nos lotes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os lotes aos Múncipes supra referenciados, pelos valores mencionados.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura dos respectivos contratos de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Hasta pública para venda da Fracção I (constituída pelo 4º andar, lado Dtº. do Bloco nº 2), sita em Santo António.

Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião de 13 do corrente mês de Maio e após a leitura do Edital, procedeu-se à hasta pública, tendo lançado ofertas os



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Senhores Munícipes: Aires Manuel Ramos Neves, Licínio Vicente Duarte Soares, João Carlos dos Santos Pinheiro e Rui Manuel Loureiro Ruas.

Após vários lanços efectuados pelos Munícipes, e tendo-se verificado que o maior valor licitado foi de valor de quatro milhões novecentos mil escudos (4.900.000\$00), oferecido pelo Município Carlos dos Santos Pinheiro, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder à venda da Fracção I, ao Município.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

O Senhor Presidente, frisou ao Município, que na escritura irá constar que o andar se destina à residência própria e permanente, de acordo com o Edital.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Acta da reunião da obra da Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira.

Foi presente e lida a Acta nº 1/98, sobre a Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira em Sameiro, que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 1/98

Aos dezassete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, realizou-se uma reunião sobre a obra de Unidade de Recreio e Lazer da Relva Reboleira em Sameiro para tratarem de vários assuntos da empreitada. A reunião teve lugar no local da obra durante a manhã e na Câmara Municipal de Manteigas durante a tarde.

Estiveram presentes como representantes, do dono da obra, o Sr. Vereador José Quaresma Pinheiro; do empreiteiro, o director técnico da obra Eng.º Carlos Alberto Rodrigues Passos; do autor do projecto Arquitecto António Manuel Marques Saraiva; o director da obra, Empreiteiro António Direito Craveiro, e da fiscalização, o Eng.º Francisco José da Silva Rebelo; Arquitecta Maria Teresa Marques Dantas e o Fiscal Municipal António José Pereira Carrola Neves.

Os assuntos analisados são os que se seguem:

1.º Verificou-se que o edifício destinado à área de Convívio/Recreio do Parque de Campismo poderia eventualmente ficar inundado em alturas de maiores cheias do Rio Zêzere, ficando acordado em subir a cota da soleira em aproximadamente 0,35 m.

2.º As casas existentes, em xisto, destinadas à casa do Guarda e núcleos balneários, apresentam-se bastante degradadas, para efeitos de reconstrução, considerando a solução estrutural prevista no projecto e o fim a que se destinam;

Assim, será, por isso, preferível proceder à demolição e reconstrução integral com nova solução estrutural; ficando o autor do projecto de apresentar uma nova solução.

3.º A pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal analisou-se a possibilidade de alteração de localização e o tipo de ponte.

Verificou-se no local que outra localização para a ponte não é aconselhável já que pode originar situações de conflito de tráfego nos acessos, tendo em vista a futura implantação da pista de Ski na margem oposta ao Parque de Campismo.

4.º O autor do projecto referiu que deveria ficar uma ligação subterrânea em tubo de P.V.C. Ø 110 mm para futura ligação à recepção e à zona de entrada do complexo.

5.º Relativamente à possibilidade da existência de deficiências estruturais nos muros de betão ciclópico:

a) o autor do projecto propôs como solução reforçar os muros junto à Estrada Nacional 232;

b) este reforço será constituído pelo aumento da espessura junto à base e de altura variável formando degraus no tardo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

c) o autor do projecto referiu, ainda, que o segundo muro em causa tem maior espessura que a prevista no projecto;

d) quanto ao valor a pagar devia ser considerado o preço do betão ciclópico normal considerando a espessura do projecto.

6.º A fiscalização referiu, que as sapatas dos muros em betão ciclópico não têm a largura, e por vezes, a espessura indicada no projecto devendo, por isso, ser rectificadas.

7.º Verificou-se em obra que contrariamente ao previsto no mapa de medições o xisto dos muros de suporte não foi aplicado conjuntamente com o betão mas sim em separado. Primeiro foi executado o muro, e depois, o revestimento em xisto foi argamassado.

O projectista considera que o resultado é esteticamente superior e não diminui a qualidade dos mesmos já que são de reduzida altura.

8.º Comparando a implantação dos muros prevista em projecto com os executados, detectaram-se algumas discrepâncias conforme se pode verificar na planta anexa.

Esta alteração foi executada de acordo com as instruções dadas pelo autor do projecto, por o mesmo ter verificado no local que a implantação proposta em projecto seria mais agressiva para a paisagem. Neste aspecto o projecto, não traduzia rigor absoluto, o que se deveu à vegetação e obstáculos ali existentes, aquando da realização dos levantamentos necessários à elaboração do projecto.

A fiscalização deixa à consideração do dono da obra estas alterações introduzidas ao projecto por não ter tido conhecimento das mesmas, em tempo oportuno. Assim como as previstas no ponto 7.º.

9.º Verificou-se no local a existência de dois aquedutos inferiores à Estrada Nacional 232, havendo necessidade de recolher e direccionar as águas provenientes das linhas de água ali existentes.

10.º Verificou-se que o nascente existente no parque de merendas, cuja água seria destinada à utilização na churrasqueira e nos fontanários, possui um caudal irregular e insuficiente, para o fim a que se destinava. Assim será necessário ligar a rede geral interna do complexo, até ao local.

11.º O autor do projecto referiu que deveriam ser colocadas bocas de incêndio na zona do parque de merendas conforme estudo a elaborar, em virtude da rede de água passar a ser necessária naquela zona.

12.º Verificou-se, também, de acordo com a planta anexa, que os edifícios de apoio apresentam implantação ligeiramente desviada, para sul, relativamente ao previsto em projecto. Este facto deveu-se a indicações dadas pelo projectista tendo em vista a possível implantação de um conjunto de "bungalows", em negociação. O autor do projecto ficou de reorganizar o espaço resultante desta alteração.

13.º A fiscalização referiu que desconhecia estas alterações introduzidas pelo projectista na obra, deixando-as à consideração do dono da obra. Referiu, ainda, que, se das alterações, previstas no ponto anterior e no ponto 8.º, resultarem trabalhos a menos, estes deverão ser a quantificados e não pagos, de acordo com o art.º 15º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro".

14.º O autor do projecto propôs, que, nos novos edifícios as espessuras das paredes de xisto e tijolo deveriam passar de xisto + 0,11m para xisto +0,15m, tendo em vista a melhoria do comportamento térmico das mesmas. Em compensação, as paredes de tijolo passariam de 0,20m + 0,11m para 0,15m + 0,11m.

15.º O autor do projecto informou que considera como arruamento principal calcetado desde a entrada na Estrada Nacional até à portaria do Parque de Campismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

16.º Foi acordado proceder-se a reuniões de obra com periodicidade semanal às terças-feiras de manhã.

17.º Os presentes decidiram submeter à consideração e aprovação, se for caso disso, da Câmara Municipal a acta desta reunião.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente acta que vai ser assinada pelos presentes”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão:

1. Concordar na generalidade com a acta;
2. Deixar de considerar os pontos 4º, 11º;
3. Reafirmar as reuniões semanais, cada Terça – Feira às dez horas.
4. Foi presente a Informação nº 24/98 de 19/5/98 dos Serviços Técnicos da Câmara, tendo a Câmara Municipal, aprovado as alterações ao projecto no respeitante aos muros em xisto que passam a muros em betão ciclópico revestidos a xisto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Não disponho de dados concretos, que me permitam avaliar correctamente as alterações propostas, tanto mais que o estudo prévio e o início do projecto teve lugar, no anterior Executivo Municipal”.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para Construção de um açude no Rio Zêzere, sítio da Várzea – Manteigas.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra supra referenciada, elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara, cujo orçamento ascende ao montante de quatro milhões quatrocentos e sessenta mil cento e cinquenta escudos (4.460.150\$00).

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º. Aprovar o projecto da obra em apreço.

2º. Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos.

3º. Promover a abertura de concurso, que obedecerá às seguintes regras:

1 - Concurso Limitado realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. nº980000 e Fax. 982092.

2 - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.

b) Trabalhos a realizar são: Escavações, betões e diversos;

c) O preço base é de 4.460.150\$00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta mil cento e cinquenta escudos), com exclusão do IVA;

3 - Prazo de execução da obra é de 90 dias, após a adjudicação da obra, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;

4 - a) O Programa de Concurso, Caderno de encargos e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente.

b) O fornecimento do processo e documentos complementares far-se-à com o pagamento prévio de:

- processo completo:2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 23 de Junho de 1998;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) Os documentos a apresentar são:

c.1. - Declaração, subscrita pelo concorrente, da titularidade dos alvarás e respectivas cópias, ou de documentos equivalentes, exigidos no nº 9;

c.2. - Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte (nº1 no artº 3º do Decreto-Lei nº 236/95 de 13 de Setembro);

c.3. - Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de “recibo”, ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

c.4. - Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social portuguesa passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou, quando se trate de concorrente cuja sede se situe noutro Estado Membro da Comunidade Europeia e que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;

c.5. - Declaração, sob compromisso de honra, de não ter sido objecto de aplicação de sanções a que se refere a alínea f) do art.º 17º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março e que preenche os requisitos de idoneidade exigidos.

d) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no nº 2 do art.º 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

6- A abertura de propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 24 de Junho de 1998, pelas 9.30 h;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 4ª subcategoria ou da 2ª categoria - 8ª subcategoria ou da 3ª categoria - 4ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo nº2 anexa ao D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro (artº 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 5 deste ofício.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Exª para o preceituado nos artº 76º e artº 67º do mesmo diploma.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Programa de Concurso, Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Mais foi deliberado, por unanimidade que para a entrega das propostas seja reduzido o prazo para 17 dias de acordo com o nº 5 do artº 116º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Desafecção pela DRABI da área do Loteamento da Enxertada – Manteigas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das desafecções constantes da planta específica que fará parte integrante da acta.

Instalação de Estação – Base Telefónica, solicitada pela TELECEL.

Foi presente a carta datada de 22 de Abril findo da TELECEL, solicitando autorização para a instalação de equipamento, no Chão das Barcas, propriedade da Câmara Municipal de Manteigas.

Pelo Senhor Engenheiro Carlos Gonçalves, foi prestada a Informação, sobre o pedido, em que informa que não se vê inconveniente na cedência do referido espaço, devendo no entanto ser elaborado um protocolo entre as partes para a cedência do local, com contrapartidas para a Câmara, como sendo um pagamento de uma renda ou fornecimento de serviços ao Município.

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à elaboração de um contrato de arrendamento, com o pagamento mensal de 50.000\$00, a partir de 1 do próximo mês de Junho, com a área de 40 m², com actualização anual de acordo com o coeficiente dos contratos de arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacional.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Alteração à reunião de 10/06/98.

Considerando que, a próxima reunião do Executivo, coincide com o Feriado Nacional, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião para o dia 15 (Segunda-Feira).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Actos Praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no Uso da Delegação de Competências Previstas no nº 1 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 10/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão trezentos e vinte mil escudos (1.320.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Revitalização, Ilumi.Reord.Pais.Ribeiro da Vila para “08.09.04.11” – Centro de Férias da Sicó.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e um milhões cinco mil cento e noventa e um escudos (31.005.191\$00)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e dois milhões novecentos e catorze mil quatrocentos e sessenta e oito escudos (92.914.468\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de
Divisão que a redigi e subscrevi.
